

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202509/0515
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Amarante
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1442,57
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Capacidade de coordenação; Responsável pela avaliação das necessidades individuais das pessoas em situação de sem-abrigo, elaboração de planos de intervenção personalizados e acompanhamento social. Identificação e tratamento de transtornos comuns nesses grupos; Desenvolvimento de abordagens específicas para lidar com a sobrecarga emocional de cuidadores informais; Familiaridade com os direitos das pessoas com deficiência, dos idosos e dos cuidadores informais, como o acesso a benefícios sociais e serviços de saúde.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
 c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 27-08-2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. António Jorge Vieira Ricardo
Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: CNAEF 311; CNAEF 762; CNAEF 312; CNAEF 342; CNAEF 310; CNAEF 321; CNAEF 340; CNAEF 345; CNAEF 380

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Psicologia

Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Sociologia
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Marketing e Publicidade	Marketing e Relações Públicas
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciências Sociais
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências da Comunicação e Informação	Jornalismo
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Ciências Empresariais
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Amarante	3	Alameda Teixeira de Pascoaes	Amarante	4600011 AMARANTE	Porto	Amarante

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-amarante.pt>

Contacto: 255420200

Data Publicitação: 2025-09-17

Data Limite: 2025-10-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: 2.ª série do DR n.º 179, de 17/09/2025 - Aviso (extrato) n.º 22982/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto. 1 – Nos termos e para os efeitos previstos no nº2 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 27-08-2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. António Jorge Vieira Ricardo, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, infra identificados: 1.1 - Ref.ª A: Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, com a exigência habilitacional de Licenciatura ou grau académico superior nas áreas de Psicologia (CNAEF 311- Psicologia); ou de Serviço Social/ Educação Social (CNAEF 762); ou de Sociologia (CNAEF 312); ou de Marketing e Publicidade - Relações Públicas (CNAEF 342); ou de Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF 310); ou de Jornalismo e reportagem (CNAEF 321); ou de Ciências Empresariais (CNAEF 340); ou de Gestão e Administração (CNAEF 345); ou de Direito (CNAEF 380), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a afetar à Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social; 1.2 - Ref.ª B: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, com a exigência habilitacional de Licenciatura ou grau académico superior na área de Terapia Ocupacional (CNAEF 726 - Terapia e Reabilitação), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a afetar à Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social. 2 – Caracterização do posto de trabalho: 2.1 - Ref.ª A: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Capacidade de coordenação; Formação superior na área das Ciências Sociais e Humanas; Responsável pela avaliação das necessidades individuais das pessoas em situação de sem-abrigo, elaboração de planos de intervenção personalizados e acompanhamento social. Identificação e tratamento de transtornos comuns nesses grupos; Desenvolvimento de abordagens específicas para lidar com a sobrecarga emocional de cuidadores informais; Familiaridade com os direitos das pessoas com deficiência, dos idosos e dos cuidadores informais, como o acesso a benefícios sociais e serviços de saúde. 2.2 - Ref.ª B: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Desenvolve atividade na área de gerontologia ou similar e Reabilitação Neurológica ou Física, com exercício de avaliação funcional e ocupacional. Realiza avaliações detalhadas sobre capacidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais e identificar barreiras ambientais e comportamentais que dificultem a independência e participação. 3 – A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Amarante (<https://recrutamento.cm-amarante.pt>). 8 de setembro de 2025. – A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Zita Graça Teixeira Pereira.

Observações

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à DDCS, para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência de despacho de 27-08-2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. António Jorge Vieira Ricardo, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República (por extrato), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, áreas de Psicologia (CNAEF 311- Psicologia); ou de Serviço Social/ Educação Social (CNAEF 762); ou de Sociologia (CNAEF 312); ou de Marketing e Publicidade - Relações Públicas (CNAEF 342); ou de Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF 310); ou de Jornalismo e reportagem (CNAEF 321); ou de Ciências Empresariais (CNAEF 340); ou de Gestão e Administração

(CNAEF 345); ou de Direito (CNAEF 380), para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

1.1 – Duração do contrato de trabalho: Até 31 de março de 2029, no âmbito da execução do Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (PAIIA), do Programa Regional do NORTE2030.

2 – Não existe reserva de recrutamento interna nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- Consultada a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sobre a existência de pessoal em situação de valorização profissional apto para o desempenho das funções, verificou-se a inexistência de pessoal naquela situação, em virtude da mesma, até à presente data, não ter sido ainda constituída como Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 - Local de trabalho - área do Município de Amarante.

4 – Caracterização do posto de trabalho:

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Capacidade de coordenação; Responsável pela avaliação das necessidades individuais das pessoas em situação de sem-abrigo, elaboração de planos de intervenção personalizados e acompanhamento social. Identificação e tratamento de transtornos comuns nesses grupos; Desenvolvimento de abordagens específicas para lidar com a sobrecarga emocional de cuidadores informais; Familiaridade com os direitos das pessoas com deficiência, dos idosos e dos cuidadores informais, como o acesso a benefícios sociais e serviços de saúde.

5 – Posição Remuneratória:

Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Técnico Superior.

6 - Horário de trabalho – o período normal de trabalho é de 7 horas diárias e de 35 horas semanais.

7 - Requisitos obrigatórios de admissão:

7.1 - Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior nas áreas de Psicologia (CNAEF 311- Psicologia); ou de Serviço Social/ Educação Social (CNAEF 762); ou de Sociologia (CNAEF 312); ou de Marketing e Publicidade - Relações Públicas (CNAEF 342); ou de Ciências Sociais e do Comportamento (CNAEF 310); ou de Jornalismo e reportagem (CNAEF 321); ou de Ciências Empresariais (CNAEF 340); ou de Gestão e Administração (CNAEF 345); ou de Direito (CNAEF 380).

7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 – Âmbito do recrutamento:

8.1 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8.2 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-amarante.pt> mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

9.2 - Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação de cópias dos documentos em formato PDF, tendo como limite 5 Mb por documento, comprovativos das declarações prestadas:

a) Currículo atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como, as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias;

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

c) Documento(s) comprovativo(s) das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória;

e) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher;

f) Outros documentos considerados pertinentes para efeitos de avaliação da candidatura.

9.3 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação.

9.4 - Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implicam a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9.5 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10 – Métodos de Seleção e utilização faseada:

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante apenas designada por Portaria, conjugado

com o artigo 36.º da LTFP, assim como com o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 27 de agosto de 2025, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, exceto se o número de candidatos for superior a 10, caso em que, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi determinada a utilização faseada dos métodos de seleção.

Caso os métodos de seleção sejam aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, o júri faseará a avaliação dos mesmos, avaliando no(s) método(s) seguinte(s) apenas os candidatos com aproveitamento no método anterior, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

Caso seja utilizado o faseamento dos métodos de seleção, será aplicado o primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular) à totalidade dos candidatos admitidos, sendo o segundo método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências) aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

A aplicação e avaliação dos métodos de seleção assume caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

10.1 - Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:

- a) Habilitações Académicas (HA), em que se avaliará a titularidade do grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida.
- b) Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.
- c) Experiência Profissional (EP), em que se avaliará o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;
HA – Habilitações Académicas;
FP – Formação Profissional;
EP – Experiência Profissional.

10.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

A Entrevista de Avaliação de Competências é composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

De entre as competências definidas no mapa de pessoal para a carreira/categoria de técnico superior, área Terapia Ocupacional (Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para os Resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Comunicação; Inteligência Emocional), o Júri do procedimento selecionou as competências abaixo indicadas, por considerar que são as mais adequadas para o exercício da função a concurso.

10.2.1 - A – Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.
2. Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.
3. Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

10.2.2 - B – Análise crítica e resolução de problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.
2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.
3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

10.2.3 - C – Comunicação: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.
2. Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.
3. Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

10.2.4 - D – Inteligência emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

1. Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.
2. Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros.
3. Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa.

10.2.5 - O presente método de seleção será avaliado de acordo com a qualidade da evidência/demonstração do comportamento, nos seguintes termos:

- Excelente – 20 valores;
- Elevado – 18 valores;
- Muito Bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Mínimo exigido – 10 valores;
- Insuficiente – 8 valores;
- Não demonstrou – 4 valores.

$$EAC = (A+B+C+D) / 4$$

Em que:

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

A = Orientação para a mudança e inovação.

B = Análise crítica e resolução de problemas.

C = Comunicação.

D = Inteligência emocional.

10.2.6 - Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos.

11 - Ordenação Final (OF):

11.1 - A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = AC (70\%) + EAC (30\%)$$

Em que,

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12 – Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que se encontram publicitadas na página eletrónica do Município, através do link: <https://recrutamento.cm-amarante.pt>.

13 – Notificação dos candidatos - A notificação dos candidatos faz-se nos termos do artigo 6.º da Portaria (correio eletrónico da plataforma de recrutamento). A cada candidato será atribuído aquando a submissão da candidatura um ID/Código, que será utilizado como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

14 - No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos após a receção de notificação no seu e-mail, podem, no decurso do período indicado, exercer esse direito.

15 – A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Amarante e disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento do Município de Amarante, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

15.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria.

16 – Critérios de ordenação preferencial:

16.1 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

16.1.1 - Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato/a com melhor classificação obtida na competência "Análise crítica e resolução de problemas";
- 2.º Candidato/a com melhor classificação obtida na competência "Comunicação";
- 3.º Candidato/a com melhor classificação obtida na competência "Orientação para a mudança e inovação".

17 – Composição do Júri:

Presidente – Alda Maria Monteiro Barbosa - Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal – Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal – Elisabete de Oliveira Macedo, Técnica Superior afeta à Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal – Ana Maria Sampaio da Costa Carvalho, Técnica Superior afeta à Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social;

2.º Vogal – Patrícia Susana Santos Monteiro Pereira, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

18 – Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal (reserva de recrutamento interna).

19 - Quota de emprego: Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento, da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 – Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de Amarante, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita, e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 42.º da Portaria, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Câmara Municipal de Amarante tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados pessoais transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais.

22 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República, por extrato, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Amarante (www.cm-amarante.pt), através do link: <https://recrutamento.cm-amarante.pt>.

23 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 08 de setembro de 2025. - A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Zita Graça Teixeira Pereira.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: